

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十月六日

行政長官 何厚鏞

第 280/2008 號行政長官批示

透過第390/2005號行政長官批示，許可與澳門自來水股份有限公司訂立「西灣大橋全線供水管道和消防龍頭的提供和安裝工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第390/2005號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$10,536,990.00（澳門幣壹仟零伍拾叁萬陸仟玖佰玖拾元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第390/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年.....	\$ 10,010,140.50
2008年.....	\$ 526,849.50

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.01、次項目8.051.070.54的撥款支付。

二零零八年十月六日

行政長官 何厚鏞

第 281/2008 號行政長官批示

透過第341/2006號行政長官批示，許可與龍昌建築工程有限公司訂立「氹仔警察總局綜合大樓填海造地工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第341/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$71,800,000.00（澳門幣柒仟壹佰捌拾萬元整）。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2005, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., para a execução da empreitada de «Fornecimento e instalação de tubagem para o abastecimento de água e hidrantes ao longo da ponte Sai Van».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2005, mantendo-se o montante global de \$ 10 536 990,00 (dez milhões, quinhentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2005, para o seguinte:

Ano 2006.....	\$ 10 010 140,50
Ano 2008.....	\$ 526 849,50

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.01, subacção 8.051.070.54 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

6 de Outubro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Long Cheong — Construções e Engenharia, Limitada, para a execução da «Empreitada de Aterro para a Construção do Comando Conjunto dos Serviços de Polícia Unitários na Taipa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2006, mantendo-se o montante global de \$ 71 800 000,00 (setenta e um milhões e oitocentas mil patacas).

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第341/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年	\$ 68,210,000.00
2008年	\$ 3,590,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.10、次項目2.010.075.04的撥款支付。

二零零八年十月六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2006, para o seguinte:

Ano 2007	\$ 68 210 000,00
Ano 2008	\$ 3 590 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.10, subacção 2.010.075.04 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

6 de Outubro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 282/2008 號行政長官批示

鑑於判給陸趙鈞鴻兒童發展研究中心提供「托兒所活動指引及托兒所活動資源套」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與陸趙鈞鴻兒童發展研究中心訂立提供「托兒所活動指引及托兒所活動資源套」服務的執行合同，金額為\$2,572,561.00（澳門幣貳佰伍拾柒萬貳仟伍佰陸拾壹元整），並分段支付如下：

2008年	\$ 515,750.00
2009年	\$ 515,750.00
2010年	\$ 1,541,061.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度社會工作局本身預算內經濟分類「02.03.08.00.01 研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零零九年及二零一零年的負擔將由登錄於該等年度社會工作局本身預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2008

Tendo sido adjudicado ao Luk Chiu Kwan Hung's Child Development Research Centre, o fornecimento do «Guia de Actividades de Creches e do Pacote de Recursos de Actividades de Creches», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Luk Chiu Kwan Hung's Child Development Research Centre, para o fornecimento do «Guia de Actividades de Creches e do Pacote de Recursos de Actividades de Creches», pelo montante de \$ 2 572 561,00 (dois milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e sessenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 515 750,00
Ano 2009	\$ 515 750,00
Ano 2010	\$ 1 541 061,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2009 e 2010 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Acção Social desses anos.